



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo nº 0002666-62.2024.6.08.8000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.280.887.**, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/2023 e Resolução TRE-ES nº 140/2017 (Código de Ética), resolve **REGISTRAR** o preço ofertado pela empresa **TRATTO MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 42.855.152/0001-16, estabelecida na Avenida Maringá, 3309. Barração 02, Sarandi/PR 84.111-001, telefone: (44) 3142-2759 / (44) 9 9115-3493, email: trattomoveisltda@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. **ELIANE ANDREIA PARRA DE SOUZA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.620.988-**, mediante as seguintes condições:

1) Ficam registrados os seguintes preços:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Estimado do Item
01	Cadeira/poltrona giratória presidente, com base em alumínio	16	R\$ 1.440,50	R\$ 23.048,00
02	Cadeira/poltrona giratória diretor, com base em alumínio	129	R\$ 1.310,00	R\$ 168.990,00
03	Cadeira/poltrona fixa diretor, com base "S" cromada ou em alumínio	72	R\$ 1.303,27	R\$ 93.835,44

1.a) A quantidade mínima por pedido será de:

1.a.1) Item 01: 01 (uma) unidade;

1.a.2) Item 02: 05 (cinco) unidades;

1.a.3) Item 03: 05 (cinco) unidades;

1.b) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da assinatura do contrato;

1.c) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

2) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90040/2024 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem.

5) Constitui anexo ao presente instrumento o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem

cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, bem como dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

6) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, podendo ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, na forma do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

7) Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 18/02/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ANDREIA PARRA DE SOUZA SILVA, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1337948** e o código CRC **B14DA765**.